

**Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências**  
**Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira**

**Edital de Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em**  
**Produtos Bioativos e Biociências**

**EDITAL Nº 740/2017**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira no período definido no item 11 “Cronograma” desse Edital, nos seguintes termos:

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio na sexagésima primeira reunião ordinária realizada em 14/11/2018.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.macaue.ufrj.br/ppgprodbio/>, pelos e-mails: [prodbio@macae.ufrj.br](mailto:prodbio@macae.ufrj.br), com cópia para: [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com) ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Bloco C - sala 106, Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ CEP: 27930-560. Horário de funcionamento das 10:00 às 15:00 h.

**2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. Serão vedadas pré-inscrições com pendência documental.

2.2 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira para o primeiro período letivo de 2018, os candidatos que entregarem na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

de 10:00h às 15:00h **obrigatoriamente** os seguintes documentos listados abaixo, no período definido no item 11 “Cronograma” desse Edital:

a) Ficha de pré-inscrição, assinada pelo orientador credenciado no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, encontrada neste edital, em anexo.

b) Original (ou cópia autenticada) e cópia legível do documento oficial de identificação com foto;

c) Original (ou cópia autenticada) e cópia do Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de graduação indicando que o aluno executou todas as exigências acadêmicas para obtenção do título de graduado até a data da matrícula no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação; Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG;

d) “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros) ou “*Curriculum Vitae*” (para candidatos estrangeiros) em 02 (duas) vias;

e) Cópia dos documentos comprobatórios do “*Currículo Lattes*” / “*Curriculum Vitae*” em 01 (uma) via. Estes documentos devem ser organizados na ordem descrita no Anexo A.

f) Original (ou cópia autenticada) e cópia legível do passaporte, caso o candidato seja estrangeiro;

g) Declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado, caso o candidato/servidor da UFRJ concorra às vagas do Plano de Qualificação Institucional (PQI)

h) Pré-projeto de pesquisa, com até 05 (cinco) laudas desconsiderando a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deve conter os seguintes itens: capa, introdução, objetivos, material e métodos, resultados preliminares (opcional), cronograma e referências bibliográficas, em 06 (seis) vias. O pré-projeto deverá ser redigido em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 3,0 cm e superior e inferior 2,0 cm;

i) Memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional, bem como justificativa do interesse em ingressar programa, evidenciando qual linha de pesquisa o projeto está inserido e justificando a escolha. Deverá conter no máximo 03 (três) laudas em fonte Arial 10, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 2,0 cm e superior e inferior 2,0 cm, em 06 (seis) vias.

Observação: lista de verificação (checklist) - Anexo B

2.3. No caso da pré-inscrição por terceiro, deverão ser apresentados/entregues, além da documentação citada anteriormente, os seguintes documentos: carta original (ver modelo ANEXO C), documento oficial (original e cópia legível), com foto, do procurador.

2.4. O candidato ou seu procurador, se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberão um comprovante de solicitação de pré-inscrição no processo seletivo.

2.6. Serão homologadas pela Banca Examinadora do processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a pré-inscrição conforme período disposto no item 11 “Cronograma” do presente Edital.

2.7. Serão aceitas inscrições via postal (SEDEX) (Postagem até a data de 26/01/2018). Somente, para candidatos residentes em outros estrados brasileiros ou em outros países. O Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências não se responsabilizará pelo extravio de documentos postados.

2.8. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira.

2.9. No horário determinado em Edital para finalização do procedimento de pré-inscrição o responsável pelo recebimento da documentação supracitada entregará a todos aqueles que estão presentes (candidato ou procurador) um número de senha. Somente estes que receberam a referida numeração terão a chance de realizar a pré-inscrição. Qualquer candidato ou procurador que chegue após a distribuição de senhas não terá o direito de realizar a pré-inscrição neste Edital.

### 3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. A confirmação da pré-inscrição de cada candidato será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências. O resultado da inscrição será divulgado conforme data disposta no item 11 “Cronograma” do presente Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e/ou divulgadas na página eletrônica <http://www.macaе.ufrj.br/ppgprodbio> e/ou enviado pelos e-mails: [prodbio@macaе.ufrj.br](mailto:prodbio@macaе.ufrj.br) ou [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com).

3.2. Eventuais pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências até a data definida no item 11 “Cronograma”. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados até a data definida no item 11 “Cronograma” deste Edital, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação de Produtos Bioativos e Biociências.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos ao processo de seleção, a ser realizado em local e horário que serão divulgados até a data definida no item 11 “Cronograma” do presente Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e/ou envio eletrônico.

4.2. O comprovante da pré-inscrição deverá ser apresentado, acompanhado de documento oficial com foto, na prova escrita do processo seletivo. Nas demais etapas deve ser apresentado documento oficial com foto. A não apresentação destes documentos acarretará na desclassificação do candidato.

4.3. O processo seletivo consistirá das seguintes avaliações:

4.3.1. *Da prova escrita.* As provas são anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir deste momento, a identificação do candidato. Os candidatos receberão um conjunto de artigos científicos de periódicos internacionais (redigidos em língua inglesa) das áreas de produtos bioativos e biociências. Os artigos terão seus resumos e discussão/conclusões removidos. Dentre estes artigos, cada candidato deverá selecionar 01 (um) artigo para redigir um texto relacionando discussão/conclusões do mesmo. Esta prova será feita sem nenhum tipo de consulta, como: livros, artigos científicos, anotações pessoais e aparelhos eletrônicos, exceto dicionário. Só serão corrigidas as provas redigidas à caneta azul ou preta, qualquer outra forma de redação será desconsiderada. A prova escrita terá duração de no máximo 04 (quatro) horas seguindo o programa que será divulgado pela Comissão previamente ao início do processo seletivo. Cada prova será corrigida pela comissão de avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da prova escrita resultará da média das notas obtidas, excluindo-se a maior e a menor nota. A prova escrita é de caráter

classificatório. Após o início da prova escrita haverá tolerância de 30 (trinta) minutos, em caso de atraso por parte do candidato (permanecendo o horário de finalização da prova inalterado).

4.3.1.2. Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).

4.3.2. *Da prova de títulos.* A análise do “*Currículo Lattes*” (para candidatos brasileiros) ou do “*Curriculum Vitae*” (no caso de candidatos estrangeiros) devidamente documentados do candidato conforme Anexo A. Cada currículo será analisado pela Comissão responsável que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova de títulos é de caráter classificatório. Os itens a serem considerados na análise do currículo constam no Anexo A no final do presente Edital.

4.3.3. *Da prova oral.* A prova oral consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima 15 minutos), seguida de arguição sobre o pré-projeto e o memorial descritivo do candidato (com duração máxima de 15 minutos). A prova oral será pública, sendo vedada a presença do(s) respectivo(s) orientador(es) e dos demais candidatos desse processo seletivo. A ordem das apresentações e posterior arguição serão definidos pela ordem das inscrições. A prova oral é de caráter classificatório.

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto será disponibilizado ao candidato projetor “*datashow*”, quadro branco e canetas. Pede-se que o formato digital da apresentação seja pdf e que o arquivo digital da apresentação seja entregue antes do início da apresentação do primeiro candidato. O não cumprimento desta regra acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.3.3.1. Durante as arguições, a Comissão considerará os seguintes fatores:

- a) Avaliações das informações descritas no formulário de inscrição, maturidade científica e potencial de crescimento do candidato;
- b) Capacidade de articulação de idéias e domínio acerca do projeto proposto;
- c) Avaliação da qualidade da trajetória acadêmica individual;
- d) As perspectivas do candidato sobre o seu projeto de pesquisa e seu próprio desenvolvimento acadêmico;
- e) Discussão de temas científicos relacionados a produtos bioativos e biociências.

4.3.3.2. A nota final da prova oral será a resultante da média aritmética das notas atribuídas por 04 (quatro) dos 06 (seis) examinadores a cada candidato. Caso o(s) orientador(es) do candidato faça(m) parte da Banca Examinadora, este(s) automaticamente, não terá(o) participação na média final da prova oral de seu indicado

## 5. DO RESULTADO:

5.1. A média final do processo seletivo será dada levando em consideração as 03 (três) avaliações realizadas com os seguintes pesos expressos entre parênteses:

PE: Prova Escrita (3)

PT: Prova de Título (3)

PO: Prova Oral (4)

Assim como demonstra a equação abaixo:

$$\text{Média Final do Concurso} = \text{PE} (*3) + \text{PT} (*3) + \text{PO} (*4) / 10$$

5.2. Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da nota da prova escrita, seguido da prova de título. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

5.3. Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.4. A ordem de classificação do candidato obedecerá aos itens relatados acima.

## 6. DA BANCA EXAMINADORA:

6.1. Será composta por 06 (seis) professores doutores credenciados no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias. Sendo, preferencialmente, 03 (três) deles representantes na área de concentração em produtos bioativos e os outros 03 (três) demais representantes na área de alvos terapêuticos.

6.2. O presidente da Banca Examinadora deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, sendo, preferencialmente, um docente que não possua vínculo de orientação com qualquer dos candidatos do concurso.

6.3. O coordenador do Programa de Pós-graduação não deve fazer parte da Banca Examinadora do processo seletivo.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtidas pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e/ou disponibilizado em <http://www.macaue.ufrrj.br/ppgprodbio/>.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados na data definida no item 11 “Cronograma”, até às 15h. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato e seu orientador na Secretaria da Pós-graduação.

## 9. DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, sendo 15 (quinze) para ampla concorrência e 04 (quatro) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

9.1.2 São reservadas a servidores da UFRJ 04 (quatro) vagas em face da classificação obtida. Para tal, será considerada a igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

## 10. DA MATRÍCULA E BOLSAS:

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula a ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências em data a ser definida pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação e divulgada na página eletrônica: <http://www.macaue.ufrj.br/ppgprodbio> e/ou pelo e-mail: [prodbio@macae.ufrj.br](mailto:prodbio@macae.ufrj.br) ou [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com) e/ou fixados no mural da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

10.2. Os candidatos aprovados devem apresentar/entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em produtos Bioativos e Biociências:

10.2.1. Original e cópia legível de documento oficial de identificação com foto ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

10.2.2. Original e cópia legível do CPF;

10.2.3. Original e cópia legível do comprovante de residência;

10.2.4. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de que possui todos os requisitos exigidos para a obtenção de grau em curso de ensino superior, por curso reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação.



Não é necessária a revalidação de Diplomas emitidos por Instituições de Ensino estrangeiras de acordo com a Resolução 02/2013 do CEPG.

10.2.5. Original e cópia legível do histórico escolar;

10.2.6. Original e cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

10.2.7. Original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;

10.2.8. Original e cópia legível do certificado de reservista (quando aplicável);

10.2.9. Duas (02) fotos 3x4 (recentes);

Parágrafo único: São vedadas matrículas com pendência documental.

10.3. O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Não será permitido qualquer tipo de vínculo empregatício aos bolsistas. A única exceção é se o bolsista possuir cargo de professor substituto com carga horária de até 20 horas semanais no Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira. Deve-se incluir ainda a aceitação do orientador e do Colegiado Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e estar de acordo com as regras da agência de fomento.

10.4. As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

10.5. Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício devem formalizar essa relação empregatícia com o Programa de Pós-graduação e com o seu orientador acadêmico, mesmo aqueles que não desejam receber bolsa de estudo.

10.6. O recebimento indevido da bolsa de estudo implicará na tomada de medidas legais, cabendo inclusive o desligamento do estudante com o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

10.7. Ao longo do curso de pós-graduação ocorrerão avaliações periódicas com a finalidade de analisar o aproveitamento/rendimento dos alunos bolsistas. Aqueles que não atenderem aos critérios, definidos pela CD Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, perderão sua bolsa de estudo.

## 11. CRONOGRAMA:

<b>Cronograma Mestrado – Ingresso 2018-1</b>	
Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	24/01/2018 a 26/01/2018
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 05/02/2018
Recurso da pré-inscrição	06/02/2018



Resposta do recurso da pré-inscrição	08/02/2018
Processo seletivo	19/02/2018 a 23/02/2018
Divulgação do resultado	A partir de 23/02/2018
Recurso do resultado	26/02/2018
Resposta do recurso do resultado e Resultado final	A partir de 27/02/2018

## 12. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL:

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

13.2. O aluno do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências reconhece e aceita o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

13.3. Os candidatos que não se matricularem no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

13.4. Casos excepcionais e/ou que mereçam atenção diferenciada deverão ser comunicados formalmente com antecedência de até 7 (sete) dias do prazo de início de inscrição e serão devidamente julgados pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.5. A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação em D.O.U. ou no B.O da UFRJ do próximo Edital de processo seletivo de mestrado deste Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

13.6. Somente os docentes credenciados como permanentes no Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira poderão indicar alunos ao processo seletivo.

13.7. Alterações das datas do processo seletivo podem ocorrer por decisão unilateral da Banca Examinadora do processo seletivo com anuência do Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências, e serão devidamente comunicadas aos candidatos por meio eletrônico e/ou no site do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

13.8. Casos omissos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências e em grau de recurso pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Campus Macaé.

13.9. A falta do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, em que haja a necessidade da sua presença, resultará imediatamente na sua desclassificação.

13.10. Eventualmente, algumas mensagens podem ser enviadas por membros da Banca Examinadora diretamente de seus e-mails pessoais ou institucionais.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A  
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCIÊNCIAS:

Andréa Maria de Melo Couto de Oliveira (técnica administrativa em assuntos educacionais)

Cíntia Monteiro de Barros (docente)

Edison Luis Santana Carvalho (docente)

Emanuel Victor Nogueira Gotardo (discente)

---

Profª. Dra. Michelle Frazão Muzitano  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Produtos Bioativos e Biociências

---

Profª. Dra. Arlene Gaspar  
Diretora Geral do Campus UFRJ-Macaé,  
Prof. Aloísio Teixeira

**FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS (2018-1)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_  
Identidade \_\_\_\_\_ Expedição \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_  
Passaporte (se estrangeiro) \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_ Com. ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Outro(s) endereço(s) eletrônico(s): \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- a) Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: ( ) sim ( ) não  
b) Deseja receber a bolsa de mestrado: ( ) sim ( ) não

Declaro estar ciente do Edital \_\_\_\_\_ de Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o candidato, sob as normas e regulamentos do Programa, vigentes no período de orientação do discente

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

# ANEXO A

Na prova de títulos o *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será pontuado avaliando os seguintes itens:

**I) Formação:** Graduação, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Cursos extracurriculares, Pós-Graduação, outras informações que julgar importante

**II) Atividades Científicas:** Iniciação Científica ou aperfeiçoamento para graduados, Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas, Trabalhos completos publicados em revistas não indexadas (com ISSN), Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas científicas indexadas, Trabalhos completos aceitos para publicação em revistas não indexadas (com ISSN), Patentes, Participação em projetos aceitos em agências de fomento, Capítulos de livro publicados (com ISBN), Trabalhos apresentados na forma oral em eventos científicos, Trabalhos apresentados na forma de painel/pôster em eventos científicos, Trabalhos completos publicados em anais de congresso, Participações em eventos científicos, Organização de eventos científicos, Prêmios e distinções acadêmicos, Intercambio científico, Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica, Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso, Participação em bancas avaliadoras, outras informações que julgar importante.

**III.) Outras Atividades:** Monitoria, Bolsa Trabalho na área de saúde ou afins, Participação em projetos de extensão, Atividade docente, Atividades profissionais na área de saúde ou vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Estágios extracurriculares na área de saúde ou vinculados às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Proficiência em línguas ou Curso de língua completo, Participação em atividade de extensão ou de divulgação científica, Curso ministrado pelo candidato em áreas afins ao programa, Monitoria em curso em áreas afins ao programa, Participação em Colegiados, Conselhos ou comissões, outras informações que julgar importante.

## ANEXO B

Documentos Necessários para a realização da pré-inscrição.

Lista de verificação (checklist)

a) Ficha de pré-inscrição (original)
b) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)
c) Diploma da Graduação ou declaração de conclusão de curso (original e cópia)
d) " <i>Currículo Lattes</i> " (para candidatos brasileiros) ou " <i>Curriculum Vitae</i> " (para candidatos estrangeiros) – (02 cópias)
e) Documentos comprobatórios do anexo "A" (01 cópia)
f) Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro (original e cópia)
g) Declaração de Anuência da Direção da Unidade (para os candidatos/servidores da UFRJ que aderirem ao PQI)
h) Pré-projeto de pesquisa (06 cópias)
i) Memorial descritivo (06 cópias)

# ANEXO C

## Inscrição realizada por terceiro

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
venho por meio dessa, realizar a inscrição do candidato  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, no processo  
seletivo de ingresso discente no Mestrado (edital \_\_\_\_\_) do Programa de Pós-  
graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio  
Teixeira, o qual será realizado no ( )1º ou ( )2º semestre do ano de \_\_\_\_\_.

Adicionalmente, indico como contatos do candidato:

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_; Telefone celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Contatos do responsável pela inscrição:

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_; Telefone celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Nome legível do candidato

\_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável pela inscrição